

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro	063432/2012 09/02/2012 Pág. 1 de 12

PARECER ÚNICO		PROTOCOLO SIAM Nº 0063432/2012
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 25473/2010/003/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		

PROCESSOS VINCULADOS NO SIAM	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	08873/2011	Autorizada

EMPREENDEDOR: Emalto Estruturas Metálicas Ltda.		CNPJ: 11.616.556/0001-23
EMPREENDIMENTO: Emalto Estruturas Metálicas Ltda.		CNPJ: 11.616.556/0001-23
MUNICÍPIO: Timóteo		ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 19° 30' 17,8"		LONG/X 42° 35' 17,5"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce		BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba
UPGRH: DO2 - Bacia do Rio Doce		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive moveis.	3
B-05-09-6	Usinagem	1
-	Caldeiraria leve e média	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Solução Ambiental Ltda. Claudia Andréa do Nascimento Brum		CNPJ/REGISTRO: 11.429.864/0001-40 CREA: 46.176/D
CONDICIONANTES: Sim		
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim		
AUTOMONITORAMENTO: Sim		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 188/2011		DATA: 18/07/2011

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Juliana Ferreira – Analista Ambiental (Gestora)	1217394-4	
Amilton Oneide Vial – Analista Ambiental	CREA-MG: 30.269/D	
Bruna Rocha Barbalho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1220062-2	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Eduardo Valadares Dias – Diretor de Controle Processual	1296992-9	

1. Histórico

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor da Emalto Estruturas Metálicas Ltda. preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 04/03/2011, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 184863/2011 em 22/03/2011, que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva. Em 01/07/2011, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 25473/2010/003/2011, para as atividades de “fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive moveis”, “usinagem” e “jateamento e pintura”.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 11/07/2011 e realizou vistoria técnica no local onde foi instalado o empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 188/2011 no dia 18/07/2011.

Durante a vistoria, o empreendedor informou que a previsão para término das obras seria no primeiro semestre de 2012, sendo, portanto, o processo reorientado para Licença de Instalação Corretiva, gerando assim novo FOBI nº. 184863/2011 A, em 25/07/2011.

Foram solicitadas informações complementares através do ofício OF. SUPRAM-LM Nº 387/2011 em 16/08/2011, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

No dia 24/08/2011 foi realizada reunião na sede da Supram-LM, com a presença da equipe interdisciplinar desta Superintendência e representante do empreendimento, com intuito de esclarecer alguns pontos solicitados no ofício supracitado. Foi informado que a empresa obteve LO para as atividades de “fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive moveis” e “caldeiraria leve e média” com vencimento até 06/02/2011. Em 2009, diligenciou-se no intuito de regularizar a ampliação do empreendimento e obteve uma AAF (P.A.nº. 25473/2010/002/2010) para a atividade de “fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive moveis” e “jateamento e pintura”, válida até 14/12/2013. Assim, ficou acordado e decidido que o processo retornaria para a fase de LOC, excluindo da análise as atividades de “jateamento e pintura”, uma vez que estas estão respaldadas pela AAF, e ainda, incluiria neste processo em análise, as demais atividades atuais que se encontram operando no empreendimento, tais como: “fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive moveis”, “caldeiraria leve e média” e “usinagem”. Consta juntado aos autos a Síntese de Reunião Nº 006/2011.

Mediante esta informação, o processo foi novamente reorientado, gerando novo FOBI nº. 184863/2011 B, no dia 30/08/2011, sendo necessário retificar o ofício de informações complementares enviado anteriormente. Desde modo, em 01/09/2011 foi enviado novo ofício (OF.SUPRAM-LM Nº423/2011) readequando as informações complementares solicitadas anteriormente de acordo com a atual fase de licenciamento (LOC). As informações foram entregues no prazo legal.

Dentre as informações apresentadas, o empreendedor da Emalto Estruturas Metálicas Ltda. retificou o FCEI nos itens 7.1, 7.4 e 9.0, quanto as atividades a serem licenciadas; o número do processo COPAM formalizado para obtenção da LO e AAF; e a assinatura do responsável pelo

preenchimento do documento e o vínculo do mesmo com a empresa, dando origem ao FOBI retificador nº184863/2011 D.

2. Controle Processual

A responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) e do Requerimento de licença ambiental é do procurador, o Sr. Alexandre Torquetti Junior, onde comprovamos o vínculo com a empresa por meio do Instrumento Particular de Procuração apresentado e cópia de documentos pessoais.

Pelas informações prestadas, verifica-se que o empreendimento localiza-se no município de Timóteo, desde 12/12/2001.

Apresentou a matrícula de número 03.904 do Cartório de Registro de Imóveis de Timóteo, referente à propriedade da requerente, onde ocorrerá a intervenção.

A Prefeitura Municipal de Timóteo, por meio do Sr. Hélio A. Silva Vieira, da Coordenadoria de Controle Ambiental e Licenciamento, emitiu declaração informando que o empreendimento encontra-se em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Consta ainda Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB – Série nº 050941) atualizado nos termos do Decreto Estadual n.º 44.746/2008, com validade até 02/12/2016.

Além disso, o empreendedor apresentou a relação das empresas responsáveis pela coleta e/ou destino e tratamento final do resíduo gerado, juntamente com as respectivas licenças ambientais, a saber: Vital Engenharia Ambiental S/A, HG Descontaminação Ltda., Pró-Ambiental Ltda., Petrolub Industrial Lubrificação Ltda., Sucatas Gerais Comércio de Sucatas e Materiais Usados Ltda., Sucataço Sucatas Gerais Ltda. e Ascontec Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda.

O empreendedor publicou no periódico regional, *Diário do Aço*, com circulação no dia 18/06/2011, a solicitação da Licença de Operação Corretiva (LOC), para as atividades em questão.

Como também, tal solicitação foi publicada pelo COPAM no dia 25/01/2012 na *Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais* (IOF/MG).

A cópia digital e a declaração de veracidade encontram-se anexadas corretamente.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7º da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Verifica-se pelos dados constantes no Sistema de Informações Ambientais (SIAM) que o empreendimento não possui Auto de Infração (AI) cadastrado.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Introdução

O representante do empreendimento Emalto Estruturas Metálicas Ltda. formalizou o requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) para as atividades de “fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem

tratamento químico superficial, exclusive moveis”, “usinagem” e “caldeiraria leve e média”, conforme DN 74/04, sendo que a última atividade não consta na listagem desta legislação. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em Classe 3.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Timóteo, MG, sob as coordenadas geográficas Latitude: 19° 30' 17,8" e Longitude: 42° 35' 17,5", em uma área total de 31.375,57m², sendo 5.665,51m² de área construída e 15.133,03 m² de área destinada as novas edificações que estão sendo implantadas.

Atualmente trabalham neste empreendimento 123 funcionários, sendo 54 na atividade de caldeiraria leve e média, 64 na fabricação de estruturas metálicas e 05 na usinagem. O período de produção é de 7h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

A energia utilizada na empresa é fornecida pela concessionária local CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais.

A água utilizada no empreendimento é oriunda da concessionária local COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, e de um poço tubular, discutido no item 7 deste Parecer Único.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
ART (CREA) 14201100000000173435	Felipe Cunha Ribeiro	Engenheiro Civil	Projeto Arquitetônico e Layout de Produção.
ART (CREA) 14201100000000165183			Projetos de Esgoto Sanitário e de Escoamento de Águas Pluviais.
ART (CREA) 14201100000000173464			Execução de obras/serviços, edificações, construções de estruturas metálicas para fins industriais.
ART (CREA) 14201100000000353048			Planejamento, Meio Ambiente, Plano de Controle Ambiental (PCA).
ART (CREA) 14201100000000165611	Claudia Andréa do Nascimento Brum	Engenheira Civil	Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Relatório de Controle Ambiental (RCA).

4. Descrição do Processo Produtivo

A empresa desenvolve atividade voltada para fabricação de estruturas metálicas, caldeiraria e equipamentos.

O processo de produção compreende basicamente todas as atividades operacionais primárias e secundárias de produção, desde a fabricação, passando pela conformação e acabamento final das estruturas.

Inicia-se com o recebimento de matérias primas onde serão conferidos estocados dentro do galpão principal ou a céu aberto quando se tratar de chapas e perfis laminados que possam ficar

expostos a intempéries. Ao iniciar a etapa de fabricação é respeitado o fluxo de produção envolvendo o setor de preparação, setor de montagem, setor de soldagem e o setor de acabamento.

No primeiro setor (Setor de Preparação) as matérias-primas são submetidas às operações pré definidas de traçagem, corte a frio ou a quente, execução de furos e/ou conformação conforme cada caso. Uma vez preparadas, as peças são armazenadas em local próprio onde serão montadas conforme desenhos relativos ao conjunto.

Com a responsabilidade de compor o conjunto em fabricação, o Setor de Montagem recebe peças preparadas na fase anterior e realiza a montagem para soldagem na fase seguinte.

A próxima etapa (Setor de Soldagem) fixa as partes dos subconjuntos através da união metálica proporcionada pela fusão do metal base com o material de adição dando, assim, a forma definitiva da peça em construção.

No processo de usinagem é realizado a conferência das peças, as formas, dimensões e acabamentos que serão aplicadas nas peças metálicas. As operações de usinagem produzem a forma desejada na peça por meio da remoção de áreas selecionadas. Existem vários processos de usinagem, entre eles aplainamento, torneamento, fresamento (ou fresagem), furação, mandrilhamento, rosqueamento, brochamento e retificação.

O Setor de Acabamento é a unidade onde a peça receberá inspeção visual final para detecção de eventuais pontos de solda, respingos, rebarbas e outras anormalidades remanescentes do processo de produção. O produto final é armazenado no pátio do empreendimento para posteriormente ser caminhado ao cliente.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Efluentes líquidos:** O efluente industrial, oriundo do resfriamento da máquina de oxicorte, é composto de pó de aço e água com formação de borra. O efluente oleoso é proveniente do derramamento ou respingos no momento de abastecimento de máquinas e equipamentos, na bacia de contenção onde o tanque de óleo diesel está armazenado. O efluente sanitário é originado das atividades domésticas, tais como lavagem de piso, consumo em pias do refeitório e esgotamento de peças sanitárias, como lavatórios e bacias sanitárias.

Medidas mitigadoras: A borra oriunda do resfriamento da máquina de oxicorte (efluente industrial) é estocada temporariamente em caçambas e, após evaporação da água, o sólido formado é

comercializado para terceiros. O efluente oleoso será direcionado para a caixa separadora de água e óleo. O efluente sanitário é tratado através do sistema composto por tanque séptico e filtro anaeróbico de fluxo ascendente. Ambos efluentes (oleosos e sanitários) após tratamento são direcionados para o curso d'água. Além disso, fica condicionada a execução do automonitoramento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento, conforme Anexos I e II deste Parecer Único.

- **Ruídos:** Os equipamentos utilizados no processo produtivo propagam emissões sonoras acarretando danos ofensivos ou nocivos à saúde física e mental, à segurança e ao bem-estar dos funcionários.

Medidas mitigadoras: A produção é realizada em galpão coberto e fechado nas laterais contribuindo para minimizar a propagação das emissões sonoras que possam ocorrer durante o processo. Além disso, os funcionários fazem uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) como medidas preventivas. Assim, fica condicionada a execução do automonitoramento dos ruídos como forma de verificar o nível sonoro emitido pelas atividades realizadas no empreendimento.

- **Efluentes atmosféricos:** Os efluentes atmosféricos emitidos durante o processo produtivo são provenientes dos cortes das estruturas metálicas, com o uso de gás de maçarico, material particulado proveniente da solda e névoa do gás de GLP, oxigênio, argônio e CO₂.

Medidas mitigadoras: Para minimizar os possíveis problemas à saúde, os trabalhadores devem fazer uso constante dos equipamentos de proteção individual (EPI's), principalmente máscaras evitando a inalação direta das partículas nocivas. Além disso, fica condicionada a instalação do sistema de controle de material particulado, conforme descrito no Anexo I deste Parecer Único.

- **Resíduos sólidos:** Durante o processo produtivo serão geradas aparas de chapas, sucatas de aço carbono, sucatas de disco abrasivo, sucatas de latas, limalha de aço/ponta de eletrodos, lâmpadas, sucata de carretel de plástico, discos de lixadeira e de esmerilhadeira, resíduos de escritórios (papel/plástico/papelão), resíduos orgânicos do refeitório, resíduos oleosos provenientes da limpeza da caixa SAO, resíduos contaminados com óleo e graxa e óleo queimado.

Medidas mitigadoras: Todos os resíduos sólidos descritos acima são armazenados temporariamente em local adequado, em seguida recolhidos por empresas licenciadas e especializadas para tratamento e destinação final ambientalmente correta. Além disso, fica condicionada a execução do automonitoramento dos resíduos conforme exposto nos Anexos I e II deste Parecer Único.

6. Descrição dos Programas/Projetos

6.1. Programa de Educação Ambiental

Esse programa tem como objetivo principal orientar os trabalhadores sobre aspectos relacionados ao meio ambiente e importância da preservação dos recursos naturais, além de conscientizá-los quanto a ações como: destinação correta dos resíduos, a importância da coleta seletiva, preservação e conservação do meio ambiente.

O programa estabelece diversas ações que serão executadas durante a fase de operação do empreendimento, deverá contemplar quatro linhas básicas de ação, sendo a primeira voltada para campanhas de incentivos à coleta seletiva. A segunda linha de atuação prevê a realização de palestras, minicursos, planfetos para divulgação de temas relacionados à conservação ambiental e educação ambiental para gerentes, funcionários, utilizando inclusive a estrutura e o envolvimento da Fundação Emalto. A terceira linha de atuação será apoio à Associação de Catadores de Timóteo – ASCATI. Já a quarta linha de atuação tem o foco voltado para a comunicação visual destinada a funcionários, clientes e fornecedores, com temas ligados à educação ambiental, em datas como Dia da Árvore, Dia da Água, Dia do Meio-ambiente, etc.

7. Da Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendedor solicitou autorização para execução de captação em poço tubular já existente (poço artesiano), através da formalização do processo de outorga nº. 08873/2011, vinculado a este processo em licenciamento, localizado sob as coordenadas geográficas: latitude 19° 31' 54" e longitude 42° 38' 35".

A água captada tem como finalidade o uso para consumo humano, limpeza em geral e no processo industrial (processo de oxi corte), atualmente, em fase de instalação.

A vazão requerida, proveniente do poço tubular, é de 21m³/dia ou 1,4m³/hora, sendo esta bombeada durante 15horas/dia.

Entretanto, o empreendimento também é abastecido por água da concessionária local, COPASA, cujo consumo diário é de 0,06m³.

Os pareceres técnico e jurídico da equipe técnica da Supram-LM foram favoráveis, estando pendente, apenas, a publicação da Portaria na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG).

8. Discussão

O empreendimento em questão, por suas características e porte, não apresentam impactos relevantes sobre o meio ambiente porque possui medidas mitigadoras capazes de minimizar estes pequenos impactos na empresa, conforme descrito no Plano de Controle Ambiental juntado ao processo.

As medidas mitigadoras propostas nos estudos ambientais foram consideradas satisfatórias pela equipe técnica. Vale salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trazer melhorias para o meio ambiente.

9. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendimento Emalto Estruturas Metálicas Ltda. para as atividades de “fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive moveis”, “usinagem” e “caldeiraria leve e média”, no município de Timóteo, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM-LM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade

Validade da Licença Ambiental: **06 (seis) anos.**

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Emalto Estruturas Metálicas Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Emalto Estruturas Metálicas Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Emalto Estruturas Metálicas Ltda.

ANEXOS

Empreendedor: Emalto Estruturas Metálicas Ltda.
Empreendimento: Emalto Estruturas Metálicas Ltda.
Atividade: Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive moveis, Usinagem e Caldeiraria leve e média (não está listada na DN 74/2004, logo não possui código).
Código DN 74/04: B-05-04-5 e B-05-09-6, respectivamente.
CNPJ: 11.616.556/0001-23
Município: Timóteo
Responsabilidade pelos Estudos: Solução Ambiental Ltda. e Claudia Andréa do Nascimento Brum
Referência: Licença de Operação Corretiva
Processo: 25473/2010/003/2011
Validade: 06 (seis) anos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Emalto Estruturas Metálicas Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “ <i>Programa de Automonitoramento</i> ”, no tocante aos Efluentes Líquidos; Resíduos Sólidos e Oleosos; e Ruídos, descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
02	Executar o “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ” conforme cronograma apresentado. Apresentar a SUPRAM-LM, <u>até o dia primeiro de março de cada ano da licença</u> , relatório técnico comprovando a execução do mesmo.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
03	Apresentar a SUPRAM-LM, <u>até o dia primeiro de março de cada ano da licença</u> , relatório fotográfico comprovando o adensamento do cortinamento arbóreo ao redor do empreendimento.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
04	Apresentar a SUPRAM-LM, <u>até o dia primeiro de março de cada ano da licença</u> , relatório fotográfico comprovando a manutenção/limpeza do sistema de drenagem pluvial existente no empreendimento.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
05	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação do Sistema de Controle de Material Particulado na área (galpão) destinada ao processo produtivo.	180 (cento e oitenta) dias
06	Apresentar a SUPRAM-LM cópia do(s) contrato(s) firmado(s) com as empresas recolhedoras e receptoras dos resíduos gerados no empreendimento, juntamente com documento de regularização ambiental destas.	30 (trinta) dias após vencimento de cada contrato

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação Corretiva (LOC) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Emalto Estruturas Metálicas Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada do tanque séptico e saída do filtro anaeróbico	Vazão média, pH, temperatura, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e coliformes termotolerantes.	<u>Semestral</u>
Entrada e Saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	pH, Óleos e graxas, Sólidos Sedimentáveis e Detergentes.	
Montante e Jusante (50 metros) do ponto de lançamento no corpo hídrico receptor	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, sólidos suspensos totais	

Relatórios: Enviar a SUPRAM-LM, até o dia primeiro de março de cada ano da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 165/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar a SUPRAM-LM, até o dia primeiro de março de cada ano da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento

- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em 4 (quatro) pontos nos limites da área do empreendimento.	dB (A)	<u>Semestral</u>

Enviar a SUPRAM-LM, até o dia primeiro de março de cada ano da licença, o relatório contendo os resultados das medições efetuadas, este deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 165/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado; pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

Anexo III: Relatório Fotográfico da Emalto Estruturas Metálicas Ltda.



Foto 01: Tanque de abastecimento.



Foto 02: Caixa separadora de Água e Óleo.



Foto 03: Depósito de Armazenamento temporário de resíduos.



Foto 04: Piso sanitário ao redor do poço tubular.



Foto 05: Galpão de produção coberto e fechado nas laterais.



Foto 06: Sistema de drenagem pluvial.